



# **1º CORDEIRAÇÃO MIRIM DIA 03 DE MAIO DE 2024**

**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO, APRSMS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARGARIDA DO SUL.**

## **REGULAMENTO**

Art. 1º - O **1º CORDEIRAÇÃO DA CANÇÃO NATIVA MIRIM**, é um festival nativista de interpretes, com composições não inéditas, que foi criado pela **APRSMS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARGARIDA DO SUL** e está regulamentado por este instrumento, sendo uma promoção realizada pela mesma.

Art. 2º – Poderão participar crianças e adolescentes dos 06 aos 16 anos, divididos nas seguintes modalidades:

- dos 06 aos 12 anos – Categoria Mirim
- dos 13 aos 16 anos – Categoria Juvenil

### **1. OBJETIVO:**

Incentivar a criatividade artística dos intérpretes com músicas ligadas a temática Tradicionalista do Rio Grande do Sul, na linha campeira.

- A. Favorecer a revelação de novos talentos e facilitar a difusão de suas realizações artísticas.
- B. Proporcionar aos amantes da música Gaúcha, um relacionamento sadio, além de promover nosso município em suas atuações: tradicionalista e culturais.
- C. Oportunizar ao maior número possível de poetas, musicistas, instrumentistas e intérpretes a mostra dos seus trabalhos e expansão de seus talentos.

### **2. DA ADMINISTRAÇÃO:**

Art. 3º - A administração da 1ª edição do Cordeiraço da canção Nativa Mirim, estará a cargo de uma comissão organizadora composta de pessoas de notório conhecimento de música regional Rio-Grandense, além de familiarizadas com, usos, costumes e folclore do Romanceiro Gaúcho.

Art. 4º - Compete a comissão organizadora:

A. Escolher e convidar o júri para triagem de pré-seleção das composições, assim como também para a avaliação nos dias do evento. O júri será composto por 03 (três) nomes de reconhecida capacidade e idoneidade, que se incumbirão, de avaliar, classificar e designar as vencedoras do festival na noite final;

B. Receber inscrições somente por e-mail, confirmar o recebimento e catalogar as composições recebidas.

C. Credenciar os representantes de grupos musicais das respectivas canções selecionadas;

D. Convidar artistas ou grupos, para espetáculos, que são fornecidos ao público nos intervalos do evento;

E. Socorrer-se de qualquer número de colaboradores espontâneos, necessários ao bom andamento do Festival;

F. Compete à comissão determinar o critério de elaboração das planilhas para julgamento a serem usadas pela comissão julgadora.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 5º - O fator determinante para a participação do intérprete nas categorias descritas no art. 2º deste regulamento é única e exclusivamente a IDADE, independentemente do seu nível de qualificação, desde que pré-selecionados para este evento.

Art. 6º - Cada intérprete poderá realizar no máximo 02 (duas) inscrições, sendo que será selecionada apenas uma por interprete, para subir a palco no dia do evento.

Art. 07º - Poderão participar músicos e interpretes de outros municípios, estados ou países do MERCOSUL.

Art. 08º - As inscrições passam a serem aceitas a partir de **18 de Março de 2024** e encerra-se o prazo no dia **06 de Abril de 2024** às **00h00min**, com divulgação das composições selecionadas, logo após a triagem.

Art. 09º - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail:  
**cordeiracodacanconativamirim@gmail.com**

Parágrafo 1º -

a) Enviar arquivo MP3 com o áudio da música inscrita;

- b) Enviar arquivo Word com a letra da composição digitada em fonte Arial 14;
- c) Enviar arquivo Word informando todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
- d) Enviar cópia da certidão de nascimento.

Parágrafo 2º – A triagem classificará 06 (seis) canções para a Categoria Mirim e 06 (seis) canções para a Categoria Juvenil.

Art. 10º – Cada intérprete poderá apresentar apenas 01 (uma) música na 1ª edição do Cordeiraço da Canção Nativa Mirim.

Art.11º – O ensaio/passagem de som será previamente informado pela comissão organizadora

#### **4. DA APRESENTAÇÃO:**

Art. 12º - Será exigido rigor no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para as composições subirem ao palco, havendo tolerância máxima de 3min (três minutos).

Art. 13º – Todos os concorrentes deverão subir no palco tipicamente pilchados, não se exigindo o tipo de indumentária ditado pelo M.T.G., admitindo-se grupos que tenham adotado trajes de época como forma de pesquisa.

Art. 14º - O mesmo conjunto vocal e instrumentistas, poderão, defender no máximo 02 (duas) composições.

Art. 15º os grupos deverão respeitar o número de integrantes, podendo subir no palco para a sua apresentação com no máximo (7) sete e no mínimo 03 (três), sob pena de desclassificação da música.

Art. 16º - O intérprete só poderá defender (1) uma composição, podendo participar em mais uma em auxílio como vocal.

#### **5. DA AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO:**

Art. 17º - Será, conferida aos 03 (três) primeiros lugares (mirim e juvenil), premiações com troféus e os seguintes valores em dinheiro;

##### **MIRIM:**

- 1º Lugar - **500,00** + troféu
- 2º Lugar - **250,00** + troféu
- 3º Lugar - **150,00** + troféu

##### **JUVENIL:**

1º Lugar - **500,00** + troféu  
2º Lugar - **250,00** + troféu  
3º Lugar - **150,00** + troféu

#### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

Art. 18º - Este deverá ser feito após a passagem de som, com a organização do evento.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 19º - Os casos omissos a este regulamento serão de competência da Comissão Organizadora do evento.



# **1º CORDEIRAÇO DA CANÇÃO NATIVA MIRIM**

**PARQUE DE EVENTOS OLYMPIO BICCA ESTRAZULAS**

**SANTA MARGARIDA do SUL**

**03 DE MAIO 2024**

## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME CONCORRENTE:	
DATA NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	NUMERO:
CIDADE:	ESTADO:
EMAIL:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL:	

NOME DA COMPOSIÇÃO:
RITMO:

AUTOR (S) DA LETRA:
---------------------

AUTOR (S) DA MELODIA:
-----------------------

PESSOA AUTORIZADA A RECEBER AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO:	
NOME:	CPF:
ASS.:	

**INFORMAÇÕES: (55)996508001 MARIO ANDRADE VIJAGRAN**

**INSCRIÇÃO SOMENTE VIA EMAIL: [cordeiracodacancaoativamirim@gmail.com](mailto:cordeiracodacancaoativamirim@gmail.com)**

- Enviar arquivo MP3 com o áudio da música inscrita;
- Enviar arquivo Word com a letra da composição digitada em fonte Arial 14;
- Enviar arquivo Word informando todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
- Enviar cópia da certidão de nascimento

